



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**LEI Nº 2.659, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

**“Dispõe sobre denominação de Rua nesta cidade de Minas Novas e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A via pública sem denominação, com início a Rua Edgard Pereria, situada no bairro **Saúde**, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passa a ser nominada oficialmente **“Rua Leopoldina Ramalho dos Santos”**, conforme croqui em anexo:

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações dos homenageados após a promulgação desta, bem como a comunicar à **EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR** e outros órgãos públicos.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 27 de abril de 2026.

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO  
Minas Novas 28/04/2026  
João Paulo Barreiro  
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.659, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Minas Novas-MG, 27 de abril de 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA  
Prefeito Municipal.

